



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 006/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PARAÍBA - PB, 09 de out de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ARIMATHEUS SILVA REIS

GESTOR ESTADUAL/PB

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
PB	CABEDELO	MUNICIPAL	04.849.697/0001-20	36000697558202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	MANAIRA	MUNICIPAL	10.522.238/0001-30	36000699780202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	11.902.878/0001-39	36000700126202500	2E89	R\$ 800.000,00
PB	DESTERRO	MUNICIPAL	10.493.355/0001-13	36000701083202500	2E89	R\$ 900.000,00
PB	ZABELE	MUNICIPAL	11.348.419/0001-55	36000701528202500	2E89	R\$ 350.000,00
PB	ZABELE	MUNICIPAL	11.348.419/0001-55	36000705655202500	2E89	R\$ 400.000,00
PB	ITATUBA	MUNICIPAL	12.306.005/0001-26	36000701955202500	2E89	R\$ 667.352,00
PB	ALAGOA GRANDE	MUNICIPAL	17.698.753/0001-15	36000701979202500	2E89	R\$ 100.000,00
PB	POMBAL	MUNICIPAL	10.602.526/0001-03	36000702664202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	POMBAL	MUNICIPAL	10.602.526/0001-03	36000702675202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	MARCACAO	MUNICIPAL	12.370.254/0001-80	36000702792202500	2E89	R\$ 350.000,00
PB	CRUZ DO ESPIRITO	MUNICIPAL	23.014.200/0001-07	36000703148202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	CRUZ DO ESPIRITO	MUNICIPAL	23.014.200/0001-07	36000704493202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	VIEIROPOLIS	MUNICIPAL	14.688.620/0001-70	36000703162202500	2E89	R\$ 441.043,00
PB	JURIPIRANGA	MUNICIPAL	11.164.805/0001-97	36000703320202500	2E89	R\$ 1.059.280,00
PB	SAO JOSE DA LAGOA	MUNICIPAL	11.420.422/0001-32	36000703357202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	BELEM	MUNICIPAL	11.429.813/0001-18	36000703587202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
PB	BELEM	MUNICIPAL	11.429.813/0001-18	36000703589202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BELEM	MUNICIPAL	11.429.813/0001-18	36000703592202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	NAZAREZINHO	MUNICIPAL	12.445.365/0001-09	36000703900202500	2E89	R\$ 400.000,00
PB	SAO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	12.447.221/0001-91	36000703928202500	2E89	R\$ 553.626,00
PB	SAO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	12.447.221/0001-91	36000704002202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	MATUREIA	MUNICIPAL	11.209.770/0001-65	36000704245202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	CACIMBAS	MUNICIPAL	10.541.009/0001-63	36000704358202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	CATOLE DO ROCHA	MUNICIPAL	12.784.607/0001-99	36000704361202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	AREIAL	MUNICIPAL	13.876.013/0001-70	36000704610202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	SOLEDADE	MUNICIPAL	02.182.502/0001-06	36000704614202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	SOLEDADE	MUNICIPAL	02.182.502/0001-06	36000704656202500	2E89	R\$ 200.000,00

PB	DAMIAO	MUNICIPAL	11.767.841/0001-45	36000705016202500	2E89	R\$ 350.000,00
PB	DAMIAO	MUNICIPAL	11.767.841/0001-45	36000705653202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	MATO GROSSO	MUNICIPAL	11.951.131/0001-70	36000705039202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	MATO GROSSO	MUNICIPAL	11.951.131/0001-70	36000706060202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	NATUBA	MUNICIPAL	17.975.221/0001-88	36000705352202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	VISTA SERRANA	MUNICIPAL	11.428.853/0001-45	36000705526202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
PB	SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	17.792.379/0001-12	36000705689202500	2E89	R\$ 800.000,00
PB	SOLANEA	MUNICIPAL	13.857.317/0001-90	36000705889202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	CABACEIRAS	MUNICIPAL	11.309.134/0001-05	36000706555202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	CABACEIRAS	MUNICIPAL	11.309.134/0001-05	36000707161202500	2E89	R\$ 450.000,00
PB	CAAPORA	MUNICIPAL	10.975.044/0001-90	36000706753202500	2E89	R\$ 600.010,00
PB	NOVA PALMEIRA	MUNICIPAL	08.579.944/0001-77	36000706837202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	11.228.592/0001-10	36000704515202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	11.228.592/0001-10	36000704532202500	2E89	R\$ 350.000,00
PB	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	05.456.092/0001-32	36000704598202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	MAMANGUAPE	MUNICIPAL	08.674.396/0001-64	36000705173202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	CUBATI	MUNICIPAL	08.580.325/0001-00	36000705637202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	CUBATI	MUNICIPAL	08.580.325/0001-00	36000705645202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	SAO JOAO DO TIGRE	MUNICIPAL	12.899.907/0001-13	36000705893202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	SAO JOAO DO TIGRE	MUNICIPAL	12.899.907/0001-13	36000705894202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	LOGRADOURO	MUNICIPAL	11.268.139/0001-37	36000706994202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	RIO TINTO	MUNICIPAL	12.457.150/0001-08	36000707379202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	RIO TINTO	MUNICIPAL	12.457.150/0001-08	36000707384202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	CARRAPATEIRA	MUNICIPAL	11.579.536/0001-20	36000707399202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	LUCENA	MUNICIPAL	11.516.231/0001-79	36000707558202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	LUCENA	MUNICIPAL	11.516.231/0001-79	36000707559202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	LUCENA	MUNICIPAL	11.516.231/0001-79	36000707560202500	2E89	R\$ 99.713,00
PB	OLIVEDOS	MUNICIPAL	17.739.771/0001-06	36000708703202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	GURINHEM	MUNICIPAL	11.739.873/0001-37	36000708797202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	CONDADO	MUNICIPAL	04.275.034/0001-40	36000709300202500	2E89	R\$ 200.000,00

PB	NOVA FLORESTA	MUNICIPAL	18.517.489/0001-39	36000709350202500	2E89	R\$ 700.000,00
PB	FREI MARTINHO	MUNICIPAL	11.252.030/0001-01	36000709632202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	FREI MARTINHO	MUNICIPAL	11.252.030/0001-01	36000709634202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	REMIGIO	MUNICIPAL	11.376.311/0001-76	36000709684202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	TACIMA	MUNICIPAL	11.907.806/0001-84	36000709820202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	CASSERENGUE	MUNICIPAL	12.431.437/0001-69	36000709788202500	2E89	R\$ 900.000,00
PB	ARARUNA	MUNICIPAL	11.667.845/0001-51	36000710612202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	PICUI	MUNICIPAL	08.619.650/0001-21	36000710554202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	PICUI	MUNICIPAL	08.619.650/0001-21	36000710551202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	PICUI	MUNICIPAL	08.619.650/0001-21	36000710553202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	CATINGUEIRA	MUNICIPAL	12.401.524/0001-73	36000707381202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	CATINGUEIRA	MUNICIPAL	12.401.524/0001-73	36000707389202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	MASSARANDUBA	MUNICIPAL	10.948.421/0001-00	36000707409202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	DUAS ESTRADAS	MUNICIPAL	11.814.527/0001-76	36000709487202500	2E89	R\$ 400.000,00
PB	SANTA CECILIA	MUNICIPAL	08.698.105/0001-78	36000709664202500	2E89	R\$ 700.000,00

Assinado digitalmente por:

. ARIMATHEUS SILVA REIS:08396206406 em 15/10/2025 09:18:00

. SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420 em 14/10/2025 13:34:00



Emitido por: ASR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1512286&crc=11af597f>